



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

(MANDATO 2013-2017)

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE 2015

Aos oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e quinze, pelas dez horas, em cumprimento de convocatória emanada nos termos do disposto n.º 3 do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, reuniu a Câmara Municipal de São Vicente, no Edifício dos Paços do Município, em reunião ordinária, de caráter privado. -----

----- ORDEM DE TRABALHOS -----

A ordem de trabalhos, estabelecida e distribuída pelo Senhor Presidente Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) e m) do n.º 1 do art.º 35º, em cumprimento do n.º 2 do art.º 53.º daquele diploma legal, consta do edital convocatório n.º 01/2015, de 5 de janeiro, em anexo, o qual se tem aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos legais. -----

----- MEMBROS DO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Estiveram presentes na reunião, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês, e os Sr.ªs Vereadores, Fernando Simão de Góis, José António Martins Mendonça, Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos e César Gregório Nóbrega Pereira. -----

----- MEMBROS DO ORGÃO – FALTAS -----

Não se registaram ausências. -----

----- APOIO AO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Em conformidade com disposto no n.º 2 do art.º 57.º da lei supra referida, esteve presente, para prestar apoio ao órgão, o Assistente Técnico, Jerónimo Filipe Sousa Pereira, da Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião. -----

----- VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM CONSTITUTIVO E DELIBERATIVO -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal verificou, em cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei supra citada, estar assegurado o quórum constitutivo e deliberativo, pelo que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

achando conforme os requisitos para o início da reunião, declarou em voz alta, abertos os trabalhos, cuja decorrência se processou como infra se regista. -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Entrados neste período, o Sr. Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se pretendiam usar da palavra. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador César Gregório Nóbrega Pereira para alertar que existe uma levada no sitio da Terra Chã que se encontra danificada, estando as águas a serem desviadas para o cemitério em consequência do mesmo. -----

De seguida solicitou a palavra o Senhor Vereador José António Martins Mendonça para sugerir a ligação à E.R. 101 o arruamento público pertencente ao loteamento do Pico, na freguesia de Ponta Delgada, sendo o mesmo uma mais valia para o trânsito aquando do Arraial do Senhor Bom Jesus. -----

O Senhor Presidente da Câmara registou ambas as situações. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período e determinou a passagem ao período da ordem do dia. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Ponto 1 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 01/PCM/2015, referente à ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em alargar o horário de funcionamento do Bar “Escola Velha”, localizado no sitio das Feiteiras, freguesia de São Vicente, aquando da realização das Festas de Natal / 2014; -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

Em 22 de dezembro de 2014, a Senhora Teresa Maria Fernandes de Castro, na qualidade de explorador do Bar “Escola Velha”, localizado no sítio das Feiteiras, freguesia de São Vicente, solicitou o alargamento do horário de funcionamento no dia 27 de dezembro até as 04.00 horas do dia 28 de dezembro, por ocasião das Festas de Natal, promovendo animação através de Karaoke. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

A Câmara Municipal pode deliberar sobre o alargamento dos horários de funcionamento nos termos do disposto no artigo 3.º e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, na sua redacção actual. Necessário é que o alargamento seja devidamente fundamentado de acordo com os critérios previstos na alínea b) do artigo 3.º (interesse de certas actividades económicas em determinadas localidades, nomeadamente as ligadas ao turismo), podendo vigorar em todas ou determinadas épocas do ano, a deliberar pela Câmara Municipal. -----

A pretensão do requerente enquadra-se nos critérios exigidos, tendo em conta a realização das Festas de Natal / 2014 que concentra locais e forasteiros que necessitam de serviços de restauração e diversão, movimentando a economia local.-----

Tendo em conta a data do requerimento e a realização do evento que lhe deu origem não houve espaço temporal de submeter a pretensão a deliberação camarária, pelo que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 23/12/2014, após parecer da Divisão Administrativa e Financeira, deferiu o requerimento, com submissão, para ratificação, a reunião da Câmara Municipal. -----

Pelo exposto e nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, que alterou e republicou o Código do Procedimento, que refere que em caso de incompetência, o poder de ratificar o acto cabe ao órgão competente para a sua prática, conjugado com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a ratificação do deferimento exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 23/12/2014, que permitiu o alargamento do horário de funcionamento no dia 27 de dezembro até as 04.00 horas do dia 28 de dezembro, do Bar “Escola Velha”, localizado no sítio das Feiteiras, freguesia de São Vicente, aquando realização das Festas de Natal /2014.-----

Após análise e discussão, a proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 01 -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

----- ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS -----

Terminados os trabalhos, por volta das dez horas e quarenta minutos e para constar, foi elaborada a presente ata, nela se contendo o resumo essencial do que de relevante ocorreu e foi deliberado nesta sessão, a qual, após ter sido lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. -----

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente

-

(José António Gonçalves Garcês)

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

-

(Fernando Simão de Góis)

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

-

(José António Martins Mendonça)

A Vereadora da Câmara Municipal de São Vicente

-

(Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos)

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

-

(César Gregório Nóbrega Pereira)

O Assistente Técnico

-

(Jerónimo Filipe Sousa Pereira)